



RESOLUÇÃO CMI nº 003 de 14 de novembro de 2024

O Conselho Municipal do Idoso de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e a que lhe confere a Lei Municipal nº 3.225 de 21 de dezembro de 1999. Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 14 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - A composição da mesa diretora do Conselho Municipal do Idoso será integrada pelos seguintes conselheiros:

Presidente: Dilza Maria Raymundo Cardoso - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

Vice-presidente: Marcus Antonio da Silva Leme - representante da Secretaria de Saúde;

1ª Secretária: Karina Aparecida Villaça de Oliveira - representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;

2ª Secretária: Onécima Rodrigues Souza - representante da Pessoa Idosa;

Art. 2º - As comissões permanentes terão as seguintes composições:

Comissão de Políticas Públicas e Comunicação:

1. Sônia Maria Granado Arantes – representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
2. Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães – representante da Associação Beneficente Pescadores de Cristo;

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social
Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América
Cep: 12.902-220 – Bragança Paulista S/P
Tel.: 4033-3065 – cmi.semads@braganca.sp.gov.br



3. Letícia Helena Santos Rosa – representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
4. Marcus Antonio da Silva Leme – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
5. Alexandre Rizzardo Martins - representante do Gabinete do Prefeito;
6. Karina Aparecida Villaça de Oliveira - representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
7. Érica Martins Rosa - representante da Pastoral da Pessoa Idosa;
8. Neusa Ap. Caetano Kontogiorgis – representante da Pessoa Idosa;
9. André Luís Azzi - representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
10. Benedito Franco Bueno - representante da Vila São Vicente de Paulo.

Comissão de Normas e Fiscalização:

1. José Carlos Inácio – representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
2. Elisângela Rodrigues Salvarani - representante da Secretaria Municipal de Educação;
3. Maria Aparecida Lopes Ribeiro - representante da Pessoa Idosa;
4. Renata de Souza Soares – representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;
5. Lilian Bueno de Oliveira – representante da Secretaria Municipal de Educação;
6. Dilza Maria Raymundo Cardoso - representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
7. Elói Rodrigues Schleder – representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
8. Marisa Regina Silva Vieira – representante da Associação Beneficente Pescadores de Cristo.

Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo Municipal do Idoso:

1. Marcus Antonio da Silva Leme – representante da Secretaria Municipal de Saúde;



2. Silvia Fernanda Martorelli Albarelli Henrique – representante da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Firoko Yokota - representante da Pessoa Idosa;
4. Sônia Regina Rodrigues da Rocha Guimarães – representante da Associação Beneficente Pescadores de Cristo;
5. José Carlos Inácio – representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;
6. Humberto Padilha do Prado – representante da Vila São Vicente de Paulo;
7. Salete Aparecida de Campos - representante da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer;
8. Alexandre Rizzardo Martins - representante do Gabinete do Prefeito;
9. Onécima Rodrigues Souza - representante da Pessoa Idosa;

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 18 de novembro de 2024.

Dilza Maria Raymundo Cardoso

Presidente do Conselho Municipal do Idoso